



Hs. 03
29

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2004
ACEITO EM	/	/2004
APROVADO EM	/	/2004
REJEITADO EM	/	/2004
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI PLV 92 /2004

PROTOCOLADO SOB Nº 1563 /2004

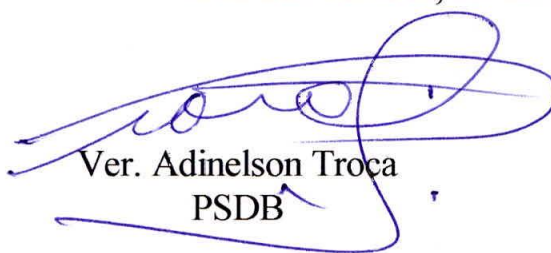
EM 23 / 12 / 2004

EMENTA:

Revoga a Lei nº 5.959 de 22 de junho de 2004, o qual dá denominação de ALBERTO MARTINS DA SILVA a uma via pública no município.

Justificativa: O motivo da revogação é que já existe uma via pública com este nome no município.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.


Ver. Adinelson Troca
PSDB

Visto

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.**

PARECER

PROCESSO... 1563/2004.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ **INCONSTITUCIONAL**
☐ **ANTI JURÍDICO**
☐ **ANTI REGIMENTAL**
☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de março de 2005.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.075, DE 22 DE MARÇO DE 2005

REVOGA A LEI Nº 5.959, DE 22 DE JUNHO DE 2004, A QUAL DÁ DENOMINAÇÃO DE ALBERTO MARTINS DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.959, de 22 de junho de 2004, a qual dá denominação de Alberto Martins da Silva a uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/CSCI/CM/Família/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

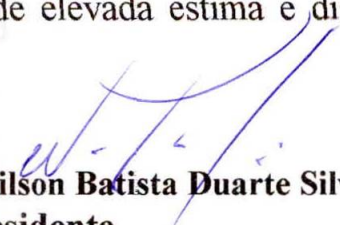
Of. n.º 372/05
Proc. n.º 1563/04

Rio Grande, 15 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Revoga a Lei nº 5.959 de 22 de junho de 2004, a qual dá denominação de Alberto Martins da Silva a uma via pública no município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

REVOGA A LEI Nº 5.959 DE 22 DE JUNHO DE 2004, A QUAL DÁ DENOMINAÇÃO DE ALBERTO MARTINS DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 5.959 de 22 de junho de 2004, a qual dá denominação de Alberto Martins da Silva a uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.959, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

**DENOMINA DE ALBERTO MARTINS DA
SILVA A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alberto Martins da Silva uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2004.



FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/Publicação/Correio/Família



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.495, de 05 de abril de 2001.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ALBERTO MARTINS DA SILVA A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de Alberto Martins da Silva uma via pública do Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 05 de abril de 2001.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.–